**Chamamento de Coros para a Jornada Coral 2016 – São Paulo**

**Fevereiro / 2016**

A Secretaria Municipal de Cultura e o Coral Paulistano Mário de Andrade, corpo artístico da Fundação Theatro Municipal de São Paulo comunicam que estarão abertas, após a publicação do presente Edital, as inscrições para o chamamento público de candidatos, visando à seleção de coros amadores ou semiprofissionais de alta excelência musical, não vinculados a nenhuma instituição pública ou financiadora, para receberem um incentivo financeiro mensal como forma de manutenção e desenvolvimento de sua qualidade artística, dentro de sua estrutura e na comunidade.

1. **INFORMAÇÕES GERAIS**
	1. A seleção será dividida em duas etapas, a saber:

1.1.1. Pré-seleção eliminatória.

1.1.2. Participação na Jornada do Patrimônio 2015, nos dias 12 e 13 de dezembro.

* 1. Na pré-seleção serão escolhidos até 55 (cinquenta e cinco) coros. Durante o período de 14 de novembro a 11 de dezembro haverá a apresentação de pelo menos um coro por dia (testes públicos), em locais, datas e horários estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Direção Artística do Coral Paulistano Mário de Andrade.

**1.3.** A Comissão de Avaliação que realizará a Seleção será assim constituída:

1.3.1. Presidente da Comissão:

Maestro Martinho Lutero Galati de Oliveira, Diretor Artístico do Coral Paulistano Mário de Andrade, com direito a Veto e ao Voto de Minerva.

1.3.2. Membros Permanentes:

Maestro Luiz Marchetti;

Maestrina Lilla Gábor;

Maestrina Regina Lucatto;

Cantora Celine Imbert;

Cantora Cláudia Costa.

1. **REMUNERAÇÃO**
	1. Para a pré-seleção, cada coro receberá R$ 3.000,00 (três mil reais) – bruto – como ajuda de custo para a produção do seu concerto.
	2. Cada coro selecionado para a Jornada Coral 2016 receberá R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – bruto – como incentivo financeiro para a manutenção e execução de sua atividade coral. Para tanto, deverá comprometer-se com pelo menos uma apresentação mensal em local, data e horário estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Direção Artística do Coral Paulistano Mário de Andrade.

2.2.1. Os coros selecionados também poderão optar por receber um valor mensal reduzido de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – bruto –, tendo como garantia a cessão de um espaço adequado para ensaios ao menos um dia por semana.

* 1. Tipo de Contratação:

Contrato de Prestação de Serviços pelo Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (IBGC). As contratações poderão ser feitas através de Pessoa Física (PF), Microempreendedor Individual (MEI) ou Pessoa Jurídica (PJ).

* 1. Do Pagamento:

2.4.1. Para a pré-seleção, o pagamento será feito através de depósito bancário até 30 (trinta) dias úteis após a data do concerto, mediante entrega de documentos listados no item 6.3 e assinatura de contrato.

2.4.2. Aos coros selecionados para a Jornada Coral 2016, o pagamento será feito até 15 (quinze) dias úteis antes de cada concerto, mediante a assinatura do contrato, a partir de março de 2016 e nos meses subsequentes, totalizando 10 (dez) recebimentos mensais. Caso a apresentação não aconteça por quaisquer motivos, o contrato será interrompido imediatamente e o valor referente à produção daquele mês deverá ser restituído integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias.

1. **DAS INSCRIÇÕES**
	1. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente no link <https://docs.google.com/forms/d/1XK4-Pw-r1CgQCZnI4IcXWptnRuSfiI4jhV8NjQjZwPs>

, no período que vai das 00h00 de 30/10/2015até às 23h59 de 05/11/2015, horário de Brasília.

* 1. No ato da inscrição, o responsável deverá anexar, devidamente preenchido e assinado, em arquivo no formato .pdf, o Termo de Autorização de Uso de Som, Imagem e Representação Artística que estará disponível no site <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/cultura> ou através do e-mail coralpaulistanoprojetos@gmail.com.

**OBSERVAÇÃO 1**: Os documentos de áudio ou vídeo devem obrigatoriamente estar indicados em um link para serem assistidos via internet em sites públicos e de livre acesso (ex. youtube).

**3.3.** Os candidatos receberão um e-mail confirmando a sua inscrição.

**4. DAS PROVAS**

**4.1.** Pré-seleção eliminatória:

4.1.1. Nesta fase serão escolhidos até 55 (cinquenta e cinco) coros para a apresentação de um concerto em dia, local e horário determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Direção Artística do Coral Paulistano Mário de Andrade. Caso o número de inscritos ultrapasse 55 (cinquenta e cinco), a triagem acontecerá através das análises de currículo e vídeo.

4.1.2. Cada coro receberá R$ 3.000,00 (três mil reais) – bruto – como ajuda de custo para a produção do seu concerto.

4.1.3. A Secretaria Municipal de Cultura e o Coral Paulistano Mário de Andrade se comprometem em arranjar e ceder um espaço de qualidade para os concertos corais. Todas as necessidades técnicas e de produção (montagem e desmontagem, material, instrumentos, artistas, transporte, catering, etc.) ficarão ao encargo de cada grupo.

4.1.4. Os concertos servirão como testes públicos para os coros participantes do projeto Jornada Coral 2016 e terão caráter decisivo na seleção. Todas as apresentações serão avaliadas por pelo menos um dos membros da Comissão Avaliadora descrita no item 1.3. Os critérios analisados serão: qualidade artística e musical, repertório e criatividade.

**4.2.** Participação na Jornada do Patrimônio:

 4.2.1. No ato da inscrição, o coro automaticamente se compromete a participar da Jornada do Patrimônio, que acontecerá nos dias 12 e 13 de dezembro nos prédios públicos tombados pelo Patrimônio Histórico de São Paulo. Em cada prédio acontecerá pelo menos um concerto coral (“Maratona Coral de Natal”).

 4.2.2. Os locais e horários de apresentação serão determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Direção Artística do Coral Paulistano Mário de Andrade.

4.2.3. Todas as necessidades técnicas e de produção (montagem e desmontagem, material, instrumentos, artistas, transporte, catering, etc.) ficarão ao encargo de cada grupo.

4.2.4. A não participação na Jornada do Patrimônio acarretará na desclassificação do coro para a Jornada Coral 2016.

**4.3.** Os testes públicos terão caráter eliminatório.

**4.4.** As apresentações na Jornada do Patrimônio terão caráter classificatório.

**5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1.** Os coros que participarem de todas as fases da pré-seleção terão os resultados analisados pela Comissão de Avaliação referida no item 1.3., de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.4.

5.1.1. A partir das análises da Comissão de Avaliação serão escolhidos até 30 (trinta) coros que receberão o incentivo financeiro dentro do projeto Jornada Coral 2016.

5.1.2. O resultado será divulgado em **02 de fevereiro de 2016**, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

**5.2.**    As resoluções da Comissão de Avaliação são soberanas e não serão permitidos recursos.

**6.** **DA CONVOCAÇÃO**

**6.1.** Após a publicação no DOC da homologação do resultado do teste de seleção pelo Secretário Municipal de Cultura e pelo Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, os coros serão convocados para  a formalização do contrato.

**6.2.** A aprovação do coro não garante o direito à contratação, que será efetuada de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração, assim como de acordo com a legislação aplicável.

**6.3.** O coro será convocado por e-mail, devendo enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, exclusivamente via correio e com aviso de recebimento, as cuidados do Coral Paulistano Mário de Andrade / Theatro Municipal de São Paulo, no endereço Praça Ramos de Azevedo, s/n, República, São Paulo / SP, CEP: 01037-010, os documentos necessários à assinatura do contrato, abaixo listados:

6.3.1 Pessoa Física (PF):

· Ficha RPA preenchida (será enviada anexada ao e-mail de convocação);

· Declaração de não-vínculo com o Instituto Brasileiro de Gestão Cultural (será enviada anexada ao e-mail de convocação);

· Cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e OMB ou qualquer comprovante de formação técnica musical;

· Currículo artístico;

· Número do PIS/PASEP/NIT;

· Cadastro no CCM/FDC da PMSP sob o código 08850 (artistas) – não obrigatório;

· Dados bancários.

6.3.2 Microempreendedor Individual (MEI):

 **OBSERVAÇÃO 2**: a MEI precisa ser necessariamente relacionada à categoria artística.

· Cópia simples dos seguintes documentos: RG e CPF;

· Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;

· Certificado da Condição de Microempreendor Individual (MEI);

· Dados bancários.

6.3.3 Pessoa Jurídica (PJ):

· Cópia simples dos seguintes documentos: RG e CPF de todos os sócios;

· Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ;

· Cópia simples do Contrato Social ou Estatuto;

· Ata de eleição (quanto tiver);

· Dados bancários.

**6.4.** A não apresentação dos documentos acima relacionados implicará na sua eliminação automática, ficando autorizada a convocação dos demais aprovados na ordem de classificação.

**6.5.** A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele aproveitado de acordo com as vagas existentes e disponibilidade de recursos financeiros.

**6.6.** A Administração se reserva o direito de a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato, bem como a sua condição de não profissional.

**6.7.** O contrato será firmado pelo período de 10 (dez) meses, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e do Coral Paulistano Mário de Andrade, e mantido desde que o trabalho artístico seja considerado satisfatório.

**6.9.** O coro deverá cumprir o compromisso estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Coral Paulistano Mário de Andrade.

**6.10.** Havendo desistência ou desligamento dos coros selecionados, os classificados poderão continuar a ser chamados, na ordem de classificação, até **19 de fevereiro de 2016**.

**7.** **DA EXECUÇÃO**

**7.1.** Cada coro selecionado na Jornada Coral 2016 receberá R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – bruto – como incentivo financeiro para a manutenção e execução de sua atividade coral. Para tanto, deverá comprometer-se com pelo menos uma apresentação mensal em local e data estipulados pela Secretaria Municipal de Cultura, através da Direção Artística do Coral Paulistano Mário de Andrade.

7.1.1. Os coros selecionados também poderão optar por receber um valor mensal reduzido de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) – bruto –, tendo como garantia a cessão de um espaço adequado para ensaios ao menos um dia por semana.

**7.2.** A execução será de março a dezembro de 2016.

**8.** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** Esclarecimentos e Cópias do Termo de Autorização de Uso de Som, Imagem e Representação Artística poderão ser solicitados e enviados através do e-mail: coralpaulistanoprojetos@gmail.com.

**8.2.** A inscrição do coro implicará, por si só, no conhecimento e aceitação dos dispositivos e condições do presente comunicado.

**8.3.** Por ocasião da inscrição, o coro deverá entregar Termo de Registro de Som e Imagem, por meio do qual declara concordar com o registro de sua voz/imagem, que terá por finalidade exclusiva garantir a lisura do processo seletivo.

**8.4.** Eventuais despesas incorridas pelo candidato durante sua participação no presente chamamento público não serão custeadas pela Secretaria Municipal de Cultura ou pelo Coral Paulistano Mário de Andrade.

**8.5.** Eventualmente, poderá ser solicitada prestação de contas aos participantes deste edital.

São Paulo, 29 de outubro de 2015.

**NABIL BONDUKI**

Secretário Municipal de Cultura

**JOSÉ LUIZ HERENCIA**

Diretor Geral da Fundação Theatro Municipal

**MARTINHO LUTERO GALATI DE OLIVEIRA**

Diretor Artístico do Coral Paulistano Mário de Andrade

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM, DE IMAGEM E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante do coro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento (RG / CNPJ) n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, expedido pelo (órgão expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de São Paulo / SP, autorizo e cedo os direitos decorrentes da representação artística do meu grupo, bem como o uso de imagem por meio de filmagens e registros sonoros por parte da Secretaria Municipal de Cultura, incrita no CNPJ/MF sob o nº 49.269.244/0001-63, e da Fundação Theatro Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.913.253/0001-23, com a exclusiva finalidade de garantir a lisura do certame.

Por ser esta a expressão da vontade do grupo, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que haja a ser reclamado, a qualquer título, direitos à imagem, conexos ou a qualquer outro.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do representante do coro